Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicado em 19/10/22
Diário Oficial do Município
Nº 4516 Pág. 24

LEI Nº 5.177, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a disponibilização gratuita de internet e de espaços públicos municipais para o desenvolvimento de cursos pré-vestibular e pré-ENEM comunitários.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município **sancionou**, e eu, Presidente, nos termos do § 8º do mesmo artigo, **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido o direito à internet e ao uso de espaços públicos, de forma gratuita, a todos os cursinhos populares em funcionamento no Município de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. Consideram-se cursinhos populares aqueles cursos preparatórios comunitários para os vestibulares ou Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, que oferecem aulas gratuitamente ou com preços simbólicos.

Art. 2º Para a implantação e operacionalização desta lei, solicita-se ao Poder Executivo, se necessário, a contratação, mediante licitação, de empresa especializada na área de fornecimento de internet, bem como a aquisição de material e equipamentos necessários à instalação do serviço de distribuição de sinal.

Art. 3º O Poder Executivo disponibilizará a infraestrutura disponível e adequada para que as aulas possam ser desenvolvidas.

§ 1º As atividades dos cursos comunitários devem ocorrer em horário diverso do expediente executivo.

§ 2º Se a infraestrutura pública não estiver sendo utilizada em horário de expediente, o espaço poderá ser cedido para que se desenvolvam atividades dos cursos comunitários.

Art. 4º O Poder Executivo realizará cadastro de todos os cursos pré-vestibular e pré-ENEM comunitários em funcionamento no Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 13 de outubro de 2022.

Ney Patrício
Presidente

kt/